



Pelotas, aos 14 de maio de 2020.

COMUNICADO

A Juíza de Direito titular do 1º Juizado da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições, comunica a alteração a OS nº 001/2020-1JZ5VCIV para determinar a submissão da mesma ao sistema de bandeiras, conforme os critérios de distanciamento controlado definidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos seguintes termos:

4.5) Esta ordem de serviço observará o Ofício-Circular nº 016/2020-CGJ, bem assim o sistema de bandeiras proposto pelo governo estadual, conforme os critérios de distanciamento controlado definidos no site oficial do Governo do Estado do Rio Grande do Sul <https://estado.rs.gov.br/inicial> (Alterado pelo Ofício Circular nº 043/2020-CGJ). Sendo assim, eventual impugnação da parte contrária com relação a peças digitalizadas deverá ser devidamente fundamentada e pormenorizada, cabendo ao advogado ou profissional que promoveu a digitalização oportunizar ao reclamante que, durante o transcorrer do regime diferenciado de urgência, eventuais dúvidas sejam sanadas pelo envio de documentos ou mídias por meio digital, em resolução ou formato claros e legíveis, ou mediante acesso aos autos físicos, para conferência em cartório, tanto restaurado o expediente forense normal. Outrossim, tanto esta localidade apresente bandeira vermelha ou preta, restará inviabilizada a carga programada prevista por esta OS.

A referida alteração entra em vigor na data de hoje.

Rita de Cássia Müller,
Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Pelotas, 1º Juizado.